

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 844/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 18/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.925884/2023-52

Expediente: 0868343/23-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 00106.017817/2023-33 (SEI nº 2529457)

Posição do Diretor: Não Conhecer

Diretoria: Gadip

Área: ASCOM

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, que NÃO

CONHECEU ao recurso, nos termos do Voto nº 315/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2537626).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2549518** e o código CRC **FEF99A20**.

Referência: Processo nº 25351.925884/2023-52

SEI nº 2549518